



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**ORDEM DE SERVIÇO**

Por este instrumento, vinculado ao **Edital de Licitação na modalidade Concorrência Pública Presencial nº 014/2024**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ivelton Mateus Zardo e pela Secretário Municipal de Obras, Transito e Saneamento, Senhor Valdir Falcade, vem firmar **ORDEM DE SERVIÇO**, para a execução de obra a seguir descrita, com a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Bento Gonçalves/RS na Rua José Benedetti, nº 2720, Bairro Salgado, CEP nº 95.706-500 inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.277.170/0001-01 obrigando-se a cumpri-la no prazo e nas condições do Edital supra mencionado e no Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2024.

**1. DO OBJETO:** prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de restabelecimento de pavimentação asfáltica da estrada Ivo da Rosa, neste município, conforme os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes desta licitação, nos trechos danificados pela enchente abaixo relacionados: **LOTE 01: TRECHO 01, EXTENSÃO DE 32,00 METROS; LOTE 02: TRECHO 02, EXTENSÃO DE 61,00 METROS**, conforme descrição a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
	EXECUÇÃO DE OBRA DE RESTABELECIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA IVO DA ROSA, NESTE MUNICÍPIO	
1.	<b>Trecho 01, extensão de 32,00 metros</b>	
	Valor dos Materiais	45.893,99
	Valor dos Serviços (mão de obra) (10% no mínimo).	5.099,33
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>50.993,32</b>
2.	<b>Trecho 02, extensão de 61,00 metros</b>	
	Valor dos Materiais	85.438,32
	Valor dos Serviços (mão de obra) (10% no mínimo)	9.493,15
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>94.931,47</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>		<b>145.924,79</b>

**2. DO INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** As obras deverão ser realizadas conforme cronograma físico financeiro, no prazo de até 60(sessenta) dias a contar da assinatura da presente ordem.

**3. DO EMPENHO:** Os serviços foram empenhados através das Notas de Empenho nº 3858 de 28 de agosto de 2024.

**4. DO PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados de acordo com os laudos de vistoria e medição efetuados pelo Setor de Engenharia do Município. Os recursos são decorrentes da Defesa Civil.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro do município de Veranópolis/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã, aos 09 dias do mês de outubro de 2024

  
Ivelton Mateus Zardo  
Prefeito Municipal

  
Valdir Falcade  
Sec. Munic. de Saúde e Assistência Social

TERMO DE RECEBIMENTO

Eu William Grazia Roginoto recebi a Ordem de Serviço referente a **Concorrência Pública nº014/2024**, da Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, no dia 09 / 10 / 2024.

  
CONGRESUL ENGENHARIA LTDA  
CNPJ nº 26.277.170/0001-01